



Projeto Lei nº 46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.851, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.000

- **Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara -**

= **Dá nome à atual Rua 1 (Um) do Loteamento Residencial Morada do Sol, localizado nesta cidade – (Rua José Cuba) =**

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - A atual **Rua 1 (Um)** do Loteamento Residencial Morada do Sol, localizado nesta cidade, passa a denominar-se **Rua José Cuba**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em 06/09/2000

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal